



DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL

EDITAL Nº 169/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas aprovadas no **XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listadas abaixo, para encaminharem a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **29/05/2025 até 12/06/2025**. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO - MATUTINO

Ordem	Nome
159	Beatriz Dos Santos Sales
160	Barbara Thais Da Silva Marques

DIREITO - VESPERTINO

Ordem	Nome
38	Isabela Breda Rêgo Machado

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos **telefones 2126-5360 / 2126-5370** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 28 de maio de 2025.
Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 964, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Plantão Judicial no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as Resoluções TJ ns. 01, 02 e 08/2017, bem como a Resolução 08/2018, que dispõem sobre o Regime de Plantão no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Plantão Judicial no segundo grau de jurisdição nos dias 31/05/2025 e 01/06/2025 será exercido pelo desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo n. 2025/110751

Interessado: José Alexandre dos Santos

Advogado: Gildzar Martins Sabino (OAB/AL n. 22.297)

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a devolução de valor recolhido a título de fiança prestada por **José Alexandre dos Santos**, nos autos da Ação Penal n. 0700325-53.2019.8.02.0060, que tramitou perante a Vara do Único Ofício de Feira Grande.

Os autos estão instruídos com a cópia da decisão em que foi determinada a devolução de valor, bem como a procuração outorgando poderes ao advogado (receber e dar quitação) para receber o valor a ser restituído em nome da parte.

Assim, considerando a suficiente instrução processual e o exposto comando do Juízo de origem, **defiro o pedido e determino** que seja realizada a restituição da fiança, no valor de **R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, a ser corrigido